



LEI MUNICIPAL N. 2.522, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a mudança de um Anexo para Centro de Educação Infantil em Tempo Integral Maria Auristela Almeida Freitas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Centro de Educação Infantil Municipal em Tempo Integral Maria Auristela Almeida Freitas (CEI AURISTELA)**, localizado no Bairro Vila Nova, Zona Urbana do Município de Baturité.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité, Ceará, 21 de julho de 2026.

Hérberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS LEIS

Nº 564/2026

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, RESOLVE publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação da **LEI MUNICIPAL Nº 2.522/2026, de 21 de julho de 2026.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité, Ceará, em 21 de julho de 2026.


Francisco Jefferson da Silva Gondim
Chefe de Gabinete